



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### DECRETO Nº 3.454, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Fica proibido a colocação de entulhos provenientes de construção civil e de limpeza em via pública do município, a partir do dia 17 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade das festividades de final de ano.

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica **PROIBIDO** a colocação de entulhos provenientes de construção civil e de limpeza em via pública do município, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, retornando a normalidade somente no dia 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - O proprietário do imóvel que, descumprir a determinação prevista no artigo 1º deste Decreto, estará sujeito à multa.

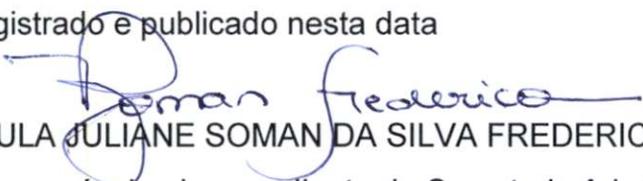
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 06 de dezembro de 2018.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa